



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 4/2014 – MONITORAMENTO 6

1 Introdução

Trata-se de auditoria realizada nos processos de trabalho relativos à Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap), com o objetivo de avaliar a conformidade e a eficácia dos controles internos administrativos do referido processo. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 4/2014, expedido em fevereiro de 2015.

2. Após o último monitoramento, realizado em fevereiro de 2019, retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin) para análise das providências adotadas em atendimento à recomendação pendente.

3. Cumpre informar que o Relatório de Auditoria e os monitoramentos já realizados constaram do processo n. 115.251/2015, o qual foi convertido para o meio digital, passando a tramitar e ter sua instrução continuada exclusivamente pelo sistema eDoc, no presente processo.

2 Monitoramento das recomendações

2.1. Ponto de auditoria *Insuficiência de procedimento de controle*

2.1.1. Recomendação “À Cogep que estabeleça rotinas e procedimentos de controle, observando-se o princípio do custo-benefício dos controles administrativos, de modo a mitigar o risco de haver pagamento indevido de passagem aérea”

2.1.1.1. Providências informadas pelo gestor

4. A Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar (Cogep) informou que a referida recomendação vem sendo atendida por meio de dois processos, quais sejam o de nº 118.681/2017 e o de nº 130.768/2018 (fl. 162).

5. O primeiro trata da compra direta de passagens aéreas com desconto, por meio de credenciamento das companhias aéreas, e de aquisição de sistema de busca de passagens. A gestão informou (fls. 162-163) que foi lançado o Edital de Credenciamento nº 1, de 2018, com vistas à aquisição de passagens de companhias aéreas habilitadas, prevendo desconto percentual mínimo e outras condições contratuais que visam à utilização mais eficiente dos recursos públicos. Atualmente três companhias aéreas já formalizaram o acordo com a Câmara dos Deputados e espera-se que possa haver mais adesões de empresas do setor.

6. O segundo processo trata da aquisição de software para a realização de compras diretas de passagens aéreas, sem a intermediação de agências de viagens. Por meio do pregão eletrônico nº 196, de 2018, foi celebrado o contrato nº 2019/082.0 com a empresa Envision Serviços e Soluções de informática Ltda. A ferramenta permite a extração de relatórios gerenciais que reduzem o risco de realização de pagamento indevido de passagem aéreas.



2.1.1.2. Análise

7. Decorrido o prazo razoável após a emissão do relatório em foco, foi feito um primeiro monitoramento em 28 de junho de 2016 (fls. 48-50). Um segundo foi realizado em 17 de agosto de 2017 (fls. 87-90), um terceiro em 24 de abril de 2018 (fls. 135-136), um quarto em 15 de agosto de 2018 (fls. 146-147) e um quinto em 15 de fevereiro de 2019 (fls. 158-159), tendo restado pendente a recomendação descrita no item 2.1.1.

8. Vale ressaltar que a Câmara noticiou em sua página interna, no dia 7 de novembro de 2019, a implantação do Sistema de Gestão de Passagens Aéreas – Sigepa, que compreende, entre outras iniciativas, aquelas citadas pela Cogep nos parágrafos anteriores.

9. Assim, tendo em vista as providências tomadas e descritas acima, este Núcleo entende que a referida recomendação pode ser considerada atendida. Cumpre informar que ações de controle futuras, cuja priorização atende a critérios de risco, podem novamente ter por objeto a cota para o exercício da atividade parlamentar.

3. Conclusão

10. Tendo em vista a manifestação do gestor, que evidencia o cumprimento da referida recomendação, sugere-se que ela seja considerada atendida no sistema de acompanhamento desta Secretaria. Além disso, propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral e à Cogep, para ciência dos termos deste relatório de monitoramento. Por fim, que o processo retorne à Secin para arquivamento.

Brasília, 2 de dezembro de 2019.